

Ao: Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização

Pedido de Liquidação Antecipada do Empréstimo /Reembolso da verba de apoio cancelado

Nome da Empresa:		
Tipo de pedido:	<input type="checkbox"/> Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas	<input type="checkbox"/> Plano de Apoio a Jovens Empreendedores
Nome da Pessoa de Contacto:	Telefone:	

(1) Processo do pedido de liquidação antecipada e importância em falta/Reembolso da verba de apoio cancelado

Venho requerer a V. Exa., a liquidação antecipada/Reembolso do montante da verba de apoio cancelado da importância em falta do(s) seguinte(s) processo(s) de apoio:

(Nota: Aplicável aos empréstimos de apoio a pequenas e médias empresas/ apoio a Jovens Empreendedores com mesmo n.º do cadastro industrial)

	N.º do Processo	Importância em Falta (MOP)
1.	_____	\$ _____
2.	_____	\$ _____
	Total	\$ _____

(2) Forma de Reembolso

Assinale com "✓", a forma que escolheu para reembolso:

Transferência Automática Bancária

Solicita-se a V.Exa., o levantamento da importância em falta através da conta bancária da nossa empresa, que utilizava para cada prestação do processo de apoio indicado no (1).

Data de Transferência: _____

Apresentação do(a) Cheque/Livrança

Preencha as informações do(a) cheque/livrança em anexo:

	Banco Emissor	N.º do(a) Cheque/Livrança	Montante do(a) Cheque/Livrança (MOP)
1.	_____	_____	_____
2.	_____	_____	_____

Atenção: De acordo com o Regulamento Administrativo n.º 22/2008, deva tomar atenção nos seguintes pontos, quando utilizar o cheque:

1. O montante expresso no cheque, deve coincidir com o montante em dívida;
2. A data de emissão quando anterior à do pagamento não pode ser superior a três dias;
3. Quando o pagamento for por cheque, e cujo valor seja igual ou superior a 50 000 patacas, deve utilizar o cheque visado;
4. Nos casos de devolução do cheque, deve regularizar através de numerário, livrança ou cheque visado. A regularização do pagamento deve ser feita no prazo de cinco dias úteis a contar da recepção do ofício. O montante do pagamento a regularizar é acrescido de uma importância fixada pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 81/2008, em que a taxa desta importância está fixada em 5% do valor da dívida, no mínimo de MOP 500,00 mas nunca de valor superior a MOP 20.000,00.

Recordação: O FDIC irá informar a V. Exa, por via de SMS , após da liquidação do montante acima indicado.

Macau, aos ____ / ____ / ____

Assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa